



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

Instrução Normativa nº 167/2020

Dispõe sobre a suspensão da aplicação das regras e procedimentos de inclusão e de períodos de carência de filhos no âmbito do Ipasgo Saúde.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, notadamente, a autorização do art. 5º da Lei nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, e do art. 50 do Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012, no que pertine à competência para expedição dos atos normativos que disciplinam o funcionamento e a operacionalização dos serviços assistenciais sob responsabilidade do IPASGO;

Considerando o Memorando nº: 867/2020 - GEFIN- 06164, da Gerência de Finanças que informa à Diretoria de Gestão Integrada a impossibilidade imediata de aplicação da IN nº 163/2020-IPASGO, tendo em vista a necessidade de se adequar os Sistemas Integrados do IPASGO;

Considerando a necessidade de cumprimento da norma NBR ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ; resolve editar o seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica suspensa aplicação das disposições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 163/2020 - PR, que dispõe sobre regras para análise de procedimentos de inclusão e de períodos de carência de filhos no Sistema IPASGO Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO JOSE LOPES, Presidente**, em 04/01/2021, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000017479077 e o código CRC 73F0A6AA.



Referência: Processo nº 202000022063661



SEI 000017479077